



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **ARC DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.972.018/0001-13, com endereço na Rua Willibaldo Kayser, nº 388, Cidade Industrial, em Curitiba/PR, CEP: 81170-590, fone/fax: (41) 3095-1887, e-mail arclitacao@outlook.com, neste ato representado por **Arcelio Antonio Dalabona**, inscrito(a) no CPF sob nº 231.042.799-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 19.381,50 (dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

ARC DISTRIBUIDORA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Equiplano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15063-1 ARC DISTRIBUIDORA EIRELI Email: mcdalabona@outlook CNPJ: 24.972.018/0001-13 Telefone: 41 3095-1887 Status: Habilitado								19.381,50	
Lote 008 - Lote 008								2.840,00	
001	19534 ANOTE E COLE - TIPO MARCADOR DE PÁGINAS, COM 08 BLOCOS DE CORES DIFERENTES COM 25 FOLHAS CADA, TAMANHO 12MMX42MM, ONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL Marcas referenciais: LYKE e POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	200,00	Classificado	LYKE A		14,20	2.840,00	*
Lote 042 - Lote 042								1.343,70	
001	10388 CALCULADORA DE MESA 12 dígitos. Alimentação: bateria e solar, dimensões aproximadas 1,7x10x13cm (AxLxP).	UN	90,00	Classificado	BRW C		14,93	1.343,70	*
Lote 046 - Lote 046								1.830,00	
001	17942 CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, TINTA NA COR AZUL, PONTA FINAL DE 0.7 MM CAIXA COM 50 UNIDADES Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR. APRESENTAR AMOSTRA	CX	60,00	Classificado	BIC C		30,50	1.830,00	*
Lote 047 - Lote 047								945,00	
001	17943 CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, TINTA NA COR PRETA, PONTA FINAL DE 0.7 MM CAIXA COM 50 UNIDADES BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR. APRESENTAR AMOSTRA	CX	30,00	Classificado	BIC C		31,50	945,00	*
Lote 048 - Lote 048								1.890,00	
001	17944 CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, TINTA NA COR VERMELHA, PONTA FINAL DE 0.7 MM CAIXA COM 50 UNIDADES Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR. APRESENTAR AMOSTRA	CX	60,00	Classificado	BIC C		31,50	1.890,00	*
Lote 153 - Lote 153								90,00	
001	19549 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/10 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	20,00	Classificado	BACCHI G		4,50	90,00	*
Lote 154 - Lote 154								58,30	
001	19550 GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 23/13 CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	11,00	Classificado	BACCHI G		5,30	58,30	*
Lote 237 - Lote 237								7.125,00	
001	21366 QUADRO DE AVISOS TAMANHO 1,50 X 1,20 METROS DE FELTRO E MOLDURA EM ALUMINIO	UN	25,00	Classificado	CORTIARTE Q		285,00	7.125,00	*
Lote 248 - Lote 248								2.440,00	
001	21367 TECIDO TNT, GRAMATURA 40 G, LARGURA 1,40M, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO ESTAMPADO Tecido TNT, gramatura 40g/m², largura 1,40m, estampado. Composição: 100% polipropileno. Estampa a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	MT	610,00	Classificado	GATE T		4,00	2.440,00	*
Lote 257 - Lote 257								739,50	
001	18095 TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS, TUBO COM 37ML CADA Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	255,00	Classificado	ACRILEX T		2,90	739,50	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 258 - Lote 258									80,00
001	18091 TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D TUBO COM 35 ML	UN	20,00	Classificado	ACRILEX T		4,00	80,00	*
VALOR TOTAL:					19.381,50				





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.759.356/0001-74, com endereço na Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, Centro, em Crissiumal/RS, CEP: 98640-000, fone/fax: (55) 3524-1721, e-mail empenhoscornelius@gmail.com, neste ato representado por **Beatriz Sulzbach Cornelius**, inscrito(a) no CPF sob nº 217.333.090-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 17.226,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e seis reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____

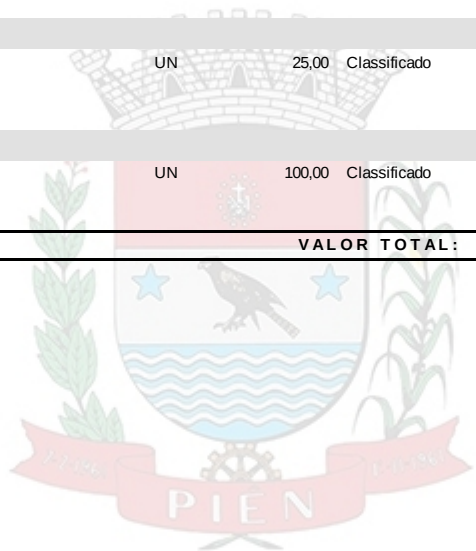


Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27450-0 BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI Email: licitacaoacelson@gmail.com CNPJ: 30.759.356/0001-74 Telefone: 5535241721 Status: Habilitado								17.226,00	
Lote 037 - Lote 037								1.200,00	
001	17936 CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 9X14X20 CM, 1,5 LITROS	UN	100,00	Classificado	ERCA COD 1303	ERCA COD	12,00	1.200,00	*
Lote 038 - Lote 038								2.051,00	
001	17934 CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 15,3X32,5X23,5CM 7,5 LITROS	UN	70,00	Classificado	ERCA COD 1330	ERCA COD	29,30	2.051,00	*
Lote 039 - Lote 039								1.000,00	
001	22028 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO INCOLOR COM TAMPA EMPILHÁVEL DIMENSÕES: 40 CM X 29 CM X 20 CM, 15 LITROS.	UN	25,00	Classificado	ERCA COD 1318	ERCA COD	40,00	1.000,00	*
Lote 040 - Lote 040								12.975,00	
001	17935 CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO INCOLOR 40,1X45,3X63,5CM 78 LITROS	UN	100,00	Classificado	SANREMO COD SR981		129,75	12.975,00	*
VALOR TOTAL:							17.226,00		





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E REVISTAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.803.230/0001-53, com endereço na Rua Coronel Farrapo, nº 1073, Centro, em Campos Novos/SC, CEP: 89620-000, fone/fax: (49) 3541-0325, e-mail licitacao@papelariadipar.com.br; neste ato representado por **Aldete Angelina Surdi Debastiani**, inscrito(a) no CPF sob nº 162.505.919-15.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 54.034,80 (cinquenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004.3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS E

REVISTAS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30111-6 DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA CNPJ: 82.803.230/0001-53 Telefone: 4935410325 Status: Habilitado								54.034,80	
Email: vendas@papelariadipar.com.br									
Lote 179 - Lote 179								1.859,80	
001	2482 PAPEL A3	CX	10,00	Classificado	CHAMEX CHAMEX A3		185,98	1.859,80	*
Papel A3 75g/m² alcalino, tamanho 297x420mm caixa com 2500 folhas. Papel Offset, alcalino, formato A3 (297x420mm), gramatura 75g/m² (com variação máxima de 4% para mais ou para menos, de acordo com as normas da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, espessura mínima de 97 micras. Para uso em impressora a laser e a jato de tinta. Resma com 500 folhas (embalagem anti-umidade, lacrada), com identificação do tipo do papel, certificações mínimas ISO 9001, ISO 14001 e FSC C010014. Acondicionado em caixa com 5 resmas.									
Lote 180 - Lote 180								51.200,00	
001	122 PAPEL A4 75G/M² ALCALINO	CX	320,00	Classificado	CHAMEX CHAMEX SOLUTION		160,00	51.200,00	*
CAIXA C/ 5000 FOLHAS tamanho 210x297mm caixa com 5000 folhas. Papel Offset, alcalino, formato A4 (210x297mm), gramatura 75g/m² (com variação máxima de 4% para mais ou para menos, de acordo com as normas da ABNT), na cor branca, com alvura mínima de 90%, opacidade mínima de 87%, espessura mínima de 97 micras. Para uso em impressora a laser e a jato de tinta. Resma com 500 folhas (embalagem anti-umidade, lacrada), com identificação do tipo do papel, certificações mínimas ISO 9001, ISO 14001 e FSC C010014. Acondicionado em caixa com 10 resmas. Marcas referenciais: REPORT, COPIMAX e CHAMEX. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 182 - Lote 182								975,00	
001	23702 Papel A4 75g/m², papel reciclado tamanho 210x297mm	PC	50,00	Classificado	CHAMEX CHAMEX ECO		19,50	975,00	*
pacote com 500 folhas.									
VALOR TOTAL:							54.034,80		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MÁXIMA ATACADISTA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94 com endereço na Rua Adolfo Konder nº 279 Sala 03- Bairro: São Rafael – Rio Negrinho/SC- Cep: 89.295-000 Telefone: (047) 3644-6300, e-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br Nesse ato representado por Luiz Amarildo Mueller , inscrito no CPF sob nº 516.501.429-00.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 8.932,82 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 15668-0 MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME CNPJ: 26.716.048/0001-94 Telefone: 47 36446300 Status: Habilitado Email:								8.932,82	
Lote 016 - Lote 016								736,50	
001	6338 ARQUIVO MALETA PP FUMÊ C/10 PASTAS SUSPENSAS COLORIDAS	UN	10,00	Classificado	DELLO		73,65	736,50	*
Lote 032 - Lote 032								379,50	
001	23670 Caixa de arquivo morto tam. "M" Confeccionada em papelão, tamanho 34x14x24,1cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento. APRESENTAR AMOSTRA	UN	115,00	Classificado	PRÓPRIA		3,30	379,50	*
Lote 094 - Lote 094								73,20	
001	23678 Envelope 7,2x10,8cm, 63g, branco.	UN	1.220,00	Classificado	SCRITY		0,06	73,20	*
Lote 098 - Lote 098								32,00	
001	17986 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 25 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,16	32,00	*
Lote 099 - Lote 099								24,00	
001	17987 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 07MM PLÁSTICO PRETO CAPACIDADE 25 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,12	24,00	*
Lote 100 - Lote 100								40,00	
001	17988 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 50 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,20	40,00	*
Lote 101 - Lote 101								30,00	
001	16992 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 09 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 50 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,15	30,00	*
Lote 102 - Lote 102								54,00	
001	17989 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 70 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,27	54,00	*
Lote 103 - Lote 103								40,00	
001	16993 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 12 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 70 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,20	40,00	*
Lote 104 - Lote 104								86,00	
001	17990 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 85 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,43	86,00	*
Lote 106 - Lote 106								98,00	
001	17991 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 100 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,49	98,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 108 - Lote 108								100,00	
001	17992 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 120 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,50	100,00	*
Lote 110 - Lote 110								132,00	
001	17993 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 150 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,66	132,00	*
Lote 112 - Lote 112								168,00	
001	17994 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 160 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	PLASPIRAL		0,84	168,00	*
Lote 114 - Lote 114								165,00	
001	17995 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 200 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	150,00	Classificado	PLASPIRAL		1,10	165,00	*
Lote 116 - Lote 116								223,50	
001	17996 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33 MM PLÁSTICO COLORIDO CAPACIDADE 250 FOLHAS Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	150,00	Classificado	PLASPIRAL		1,49	223,50	*
Lote 125 - Lote 125								205,45	
001	19539 ETIQUETA COM VISOR PARA PASTA SUSPensa - CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	35,00	Classificado	GOODIE		5,87	205,45	*
Lote 141 - Lote 141								974,95	
001	23693 Furador regular p/ papel e E.V.A tamanho aproximado 36mm diversos formatos de desenhos como coração, estrela, flores, borboleta, laço, círculo entre outros.	UN	17,00	Classificado	MAKET		57,35	974,95	*
Lote 173 - Lote 173								2.568,00	
001	120 MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES. pote mínimo 500g. À base de amido, não tóxica, super macia, aromatizada e com cores vivas e brilhantes. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	PO	200,00	Classificado	RADEX		12,84	2.568,00	*
Lote 175 - Lote 175								201,60	
001	18026 MOLHA DEDO À BASE DE GLICERINA E COM FRAGRÂNCIA No mínimo 12 gramas.	UN	90,00	Classificado	RADEX		2,24	201,60	*
Lote 188 - Lote 188								1.244,16	
001	18035 PAPEL CARBONO COR PRETA 22X33CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	36,00	Classificado	RADEX		34,56	1.244,16	*
Lote 207 - Lote 207								912,00	



Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Equiplano

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23707 Pasta grampo trilho, de plástico simples, transparente, em polipropileno com grampo trilho flexível e resistente, no tamanho de 240x340mm. APRESENTAR AMOSTRA	PC	400,00	Classificado	DAC		2,28	912,00	*
Lote 229 - Lote 229								444,96	
001	21364 PORTA-CANETAS E CLIPS FUMÊ - FABRICADO EM POLIESTIRENO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 3MM E DIMENSÃO APROXIMADA: 118X100X30 MM	UN	54,00	Classificado	WALEU		8,24	444,96	*
VALOR TOTAL:							8.932,82		





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98 com endereço na Rua Humberto Nobile nº 75, Bairro: Califórnia em Londrina/PR- Cep: 86040-110, Telefone: (43) 98802-6001, e-mail: recepcao@modelolicit.com.br; Nesse ato representado por Diogo Attisano Siqueira, inscrito no CPF sob nº 050.040.459-33.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.728,08 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

MULTICOM COMÉRCIO VAREJISTA DE

SUPRIMENTOS LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28787-3 MULTCOM COMÉRCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA CNPJ: 17.855.864/0001-98 Telefone: 4330263006 Status: Habilitado								11.728,08	
Email: recepcao@modelolicit.com.br									
Lote 030 - Lote 030								2.082,90	
001	23668 Caixa de arquivo morto tam. "Extra G"	UN	262,00	Classificado	FRAMA FRAMA		7,95	2.082,90	*
Confeccionada em papelão, tamanho aproximado 36x25,5x25,5cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 031 - Lote 031								2.101,45	
001	23669 Caixa de arquivo morto tam. "G"	UN	305,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,89	2.101,45	*
Confeccionada em papelão, tamanho aproximado 36x25,5x14cm (C*L*A), gramatura mínima de 420 g/m2, tampa com travamento. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 033 - Lote 033								4.475,25	
001	23671 Caixa-arquivo morto	UN	765,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		5,85	4.475,25	*
desmontável, em plástico, com áreas de picote (parte de ventilação) de fácil remoção, com parte do lacre e fechamento da caixa demarcados, com impressão da etiqueta sem borrões, com dimensões aproximadas: 36,5 x 25 x 13,5cm. Cores conforme solicitação da Secretaria solicitante: Vermelha, Preta, Verde, Amarela ou Azul. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 066 - Lote 066								1.361,10	
001	64 CARTOLINA EMBORRACHADA (EVA)	UN	390,00	Classificado	LEOARTE LEOARTE		3,49	1.361,10	*
tipo atalhado, tamanho aprox. 40x60cm, espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.									
Lote 081 - Lote 081								177,98	
001	9263 COLA COM GLITER CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	22,00	Classificado	MARIPEL MARIPEL		8,09	177,98	*
de aprox. 23g cada.									
Lote 144 - Lote 144								1.409,40	
001	18013 GIZ COLORIDO PARA QUADRO NEGRO ATÓXICO ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE	CX	405,00	Classificado	DELTA DELTA		3,48	1.409,40	*
DE IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO GIPSITA DESIDRATADO GESSO ORTOPÉDICO ÁGUA CORANTES ORGÂNICOS, COM 64 UNIDADES									
Lote 234 - Lote 234								120,00	
001	19565 PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO	UN	240,00	Classificado	JOCAR OFFICE JOCAR		0,50	120,00	*
INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)									
VALOR TOTAL:							11.728,08		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16, Inscrição Estadual nº 255.067.070, com endereço Rua Cruzeiro, 386, Bairro Cruzeiro em São Bento do Sul/SC, CEP: 89286370 fone/fax: (47) 36352858 e-mail contato@papelariasabento.com.br, neste ato representado por Charles Gilson Ritzmann, inscrito(a) no CPF sob nº 604.033.149-68.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 118.864,57 (cento e dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2434-1 PAPELARIA SAO BENTO LTDA - EPP CNPJ: 07.634.816/0001-16 Telefone: 4736352858 Status: Habilitado Email: contato@papelariasabento.com.br								118.864,57	
Lote 001 - Lote 001								1.123,40	
001	17899 ADESIVOS INFANTIS CARTELA COM 15 ADESIVOS MÉDIOS DOS SEGUINTE PERSONAGENS JOLIE, CARROS, MIKEY E MINE, PRINCESAS, DALMATAS, BORBOLETAS, FLORES E ETC, CARTELA 125 MM X 64 MM	UN	205,00	Classificado	STICKS		5,48	1.123,40	*
Lote 002 - Lote 002								6.410,88	
001	21327 AGENDA EXECUTIVA DO ANO CORRENTE com capa dura revestida com couro sintético. Dimensões aproximadas 15 x 21 cm, características do miolo: folhas internas de papel offset 63g/m2, aproximadamente 350 páginas, impressas em 1 (uma) cor; fita marca-páginas; dados pessoais; calendários; uma página por dia (sáb/dom. juntos); mapas coloridos do Brasil e América do Sul (8 páginas); índice telefônico.	UN	106,00	Classificado	SÃO DOMINGOS		60,48	6.410,88	*
Lote 007 - Lote 007								214,84	
001	17906 ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 EM ESTOJO PLÁSTICO, ALMOFADA DE FELTRO, ENTENDADO NA COR PRETA E ACONDICIONADA EM CAIXINHA DO MESMO TAMANHO	UN	41,00	Classificado	CARBRINK		5,24	214,84	*
Lote 012 - Lote 012								1.777,75	
001	17910 APOIO DE PÉS COM BASE EM ABS E COM REGULAGEM Suporta até 15kg. Possuir ajuste de inclinação de 40º: de -20º a +20º. Com pés antiderrapantes. Dimensões aproximadas: Comprimento 49cm/ Largura 40,5cm/ Altura 19cm. Peso aproximado: 1,2 kg, confeccionado em ABS (apoio) e a aço (base).	UN	25,00	Classificado	MULTILASER		71,11	1.777,75	*
Lote 017 - Lote 017								276,95	
001	22023 ARQUIVO MÉDIO PARA PASTA SUSPENSALARGO, COM FURAÇÃO,MATERIAL PLASTICO RESISTENTE - MEDIDAS: C X L X A: 27,4 X 43,0 X 27,1	UN	5,00	Classificado	DELLO		55,39	276,95	*
Lote 018 - Lote 018								1.354,80	
001	17912 BALÕES TAMANHO Nº 9, LISAS EM CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	120,00	Classificado	SÃO ROQUE		11,29	1.354,80	*
Lote 019 - Lote 019								420,00	
001	22024 BARBANTE 8 FIOS CRU ROLO COM NO MÍNIMO 300 METROS	UN	30,00	Classificado	PIRATININGA		14,00	420,00	*
Lote 020 - Lote 020								325,85	
001	17914 BASTÃO DE COLA QUENTE FINO E BRANCO	UN	665,00	Classificado	RENDCOLA		0,49	325,85	*
Lote 021 - Lote 021								786,50	
001	17915 BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO E BRANCO	UN	650,00	Classificado	RENDCOLA		1,21	786,50	*
Lote 028 - Lote 028								2.422,00	
001	23666 Caderno universitário com 300 folhas, capa dura com verniz, 15 matérias. Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel couché (120gr/m²), com espiral	UN	140,00	Classificado	PANAMERICANA		17,30	2.422,00	*
Lote 045 - Lote 045								204,00	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22032 CANETA ESFEROGRÁFICA GEL DOURADA OU PRATA	UN	60,00	Classificado	JOCAR		3,40	204,00	*
Lote 050 - Lote 050								405,65	
001	17946 CANETA HIDROGRÁFICA PONTA MACIA E RESISTENTE (CANETINHA), DE TINTA LAVÁVEL. EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	95,00	Classificado	JOCAR		4,27	405,65	*
Lote 051 - Lote 051								1.051,50	
001	21332 CANETA MARCA TEXTO - COM PONTA EM GEL. COR A SER DEFINIDA NO EMPENHO Marcas referenciais: BIC, FABER CASTELL, CIS e COMPACTOR. APRESENTAR AMOSTRA	UN	150,00	Classificado	FABER CASTELL		7,01	1.051,50	*
Lote 062 - Lote 062								441,60	
001	17956 CARTOLINA BRANCA 180G NAS MEDIDAS: 50X66CM	UN	640,00	Classificado	REIPEL		0,69	441,60	*
Lote 063 - Lote 063								213,90	
001	15885 CARTOLINA COLORIDA COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50 X 66 CM Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	310,00	Classificado	REIPEL		0,69	213,90	*
Lote 064 - Lote 064								505,60	
001	23676 Cartolina dupla face color set, tamanho 48x66cm gramatura mínima 120 g/m2, diversas cores. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	640,00	Classificado	VMP		0,79	505,60	*
Lote 067 - Lote 067								1.017,45	
001	17959 CARTOLINA EMBORRACHADA TIPO E.V.A, TIPO ESTAMPADO, TAMANHO 40CM X 60CM GRAMATURA 2 MM (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA) espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	255,00	Classificado	VMP		3,99	1.017,45	*
Lote 069 - Lote 069								593,40	
001	22707 Cartolina laminada no tamanho 48cmx60cm, nas cores azul, dourada, pink prata, verde e vermelha (cor a ser definida pela secretaria) Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	345,00	Classificado	VMP		1,72	593,40	*
Lote 071 - Lote 071								580,26	
001	17965 CLIPS GALVANIZADO 1/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	57,00	Classificado	NEW		10,18	580,26	*
Lote 072 - Lote 072								1.065,75	
001	17966 CLIPS GALVANIZADO 2/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	105,00	Classificado	NEW		10,15	1.065,75	*
Lote 073 - Lote 073								1.025,15	
001	17967 CLIPS GALVANIZADO 3/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	101,00	Classificado	NEW		10,15	1.025,15	*
Lote 074 - Lote 074								487,20	
001	17968 CLIPS GALVANIZADO 4/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	48,00	Classificado	NEW		10,15	487,20	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 075 - Lote 075								772,92	
001	17969 CLIPS GALVANIZADO 8/0, CAIXA COM 500 GRAMAS	CX	76,00	Classificado	NEW		10,17	772,92	*
Lote 079 - Lote 079								486,68	
001	23677 Cola branca lavável, frasco com 1kg.	FR	46,00	Classificado	PIRATININGA		10,58	486,68	*
Lote 083 - Lote 083								182,85	
001	19538 CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, SEM ODOR, SECAGEM RÁPIDA, COM 18ML	UN	115,00	Classificado	FRAMA		1,59	182,85	*
Lote 086 - Lote 086								3.854,00	
001	22038 ENCADERNADORA PERFURADORA TIPO WIRE 3 X 1 conjugada (fura fecha e elimina). Perfura até 15 folhas de 75g; Quantidade mínima de furos: 38; Dimensão do furo: 4,0x4,0mm; Comprimento de perfuração sem uso do registro: 330mm.	UN	4,00	Classificado	MENNO		963,50	3.854,00	*
Lote 087 - Lote 087								402,60	
001	17975 ENVELOPE 16 X 11 CM 90 GRS DIVERSAS CORES Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	1.220,00	Classificado	FORONI		0,33	402,60	*
Lote 088 - Lote 088								143,00	
001	17984 ENVELOPE MÉDIO 17 X 25MM 90 GRS BRANCO	UN	650,00	Classificado	FORONI		0,22	143,00	*
Lote 089 - Lote 089								243,20	
001	17976 ENVELOPE 17 X 25 CM 90GRS PARDO	UN	1.520,00	Classificado	FORONI		0,16	243,20	*
Lote 090 - Lote 090								418,50	
001	17977 ENVELOPE 18 X 25CM 90GRS BRANCO	UN	1.550,00	Classificado	FORONI		0,27	418,50	*
Lote 091 - Lote 091								258,40	
001	17978 ENVELOPE 18 X 25 CM 90GRS PARDO	UN	1.520,00	Classificado	FORONI		0,17	258,40	*
Lote 092 - Lote 092								666,00	
001	21335 ENVELOPE 25 X 35CM 90GRS BRANCO	UN	1.850,00	Classificado	FORONI		0,36	666,00	*
Lote 095 - Lote 095								184,80	
001	23679 Envelope 7,2x10,8cm, 63g, diversas cores Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	1.320,00	Classificado	FORONI		0,14	184,80	*
Lote 119 - Lote 119								1.033,83	
001	12087 ETIQUETA ADESIVA BRANCA P/ IMPRESSORA 12,7 MM X 44,45 MM CX C/ 100 FL	CX	27,00	Classificado	MAXPRINT		38,29	1.033,83	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
80 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.									
Lote 120 - Lote 120								1.125,20	
001	17998 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 25,4MM X 66,7MM - 30 ETIQUETAS / FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	29,00	Classificado	MAXPRINT		38,80	1.125,20	*
Lote 121 - Lote 121								1.033,83	
001	17999 ETIQUETA ADESIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 25.4 MM X 101,60 MM - 20 ETIQUETAS / FOLHA, CAIXA COM 100 FOLHAS	CX	27,00	Classificado	MAXPRINT		38,29	1.033,83	*
Lote 122 - Lote 122								1.055,70	
001	6386 ETIQUETA ADESIVA 33,9 X 101,6 MM CAIXA COM 100 FOLHAS 14 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.	CX	27,00	Classificado	MAXPRINT		39,10	1.055,70	*
Lote 123 - Lote 123								1.056,78	
001	12086 ETIQUETA ADESIVA P/ IMPRESSORA 50,8 X 101,6 MM CX C/ 100 FLS 10 etiquetas/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.	CX	27,00	Classificado	MAXPRINT		39,14	1.056,78	*
Lote 124 - Lote 124								1.837,70	
001	9265 ETIQUETA ADESSIVA BRANCA PARA IMPRESSORA 279,4 MM X 215,9 MM CAIXA COM 100 FOLHAS 1 etiqueta/folha. Caixa/pacote com 100 folhas.	CX	47,00	Classificado	MAXPRINT		39,10	1.837,70	*
Lote 128 - Lote 128								4.321,68	
001	23685 Filme plástico adesivo transparente tipo "papel contact" com referência para corte rolo tam. 45cmx25m.	RL	66,00	Classificado	PLAVITEC		65,48	4.321,68	*
Lote 129 - Lote 129								623,00	
001	23686 Fita adesiva plástica, transparente, tipo "durex" tamanho 12mm x 30m.	RL	700,00	Classificado	SICAD		0,89	623,00	*
Lote 130 - Lote 130								2.052,75	
001	23687 Fita adesiva plástica, transparente, tamanho 48mm x 40m.	RL	525,00	Classificado	SICAD		3,91	2.052,75	*
Lote 132 - Lote 132								1.883,30	
001	23688 Fita adesiva tipo "crepe", branca, 48mm x 50m.	RL	185,00	Classificado	SICAD		10,18	1.883,30	*
Lote 133 - Lote 133								640,15	
001	23689 Fita adesiva tipo "kraft", marrom, 45mm x 45m.	RL	155,00	Classificado	SICAD		4,13	640,15	*
Lote 135 - Lote 135								9.716,20	
001	23690 Fita dupla-face acrílica, resistente a temperaturas elevadas,	RL	130,00	Classificado	3M		74,74	9.716,20	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:5

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
umidade e raios UV, aderência de longa duração. Medida aprox. 19mm x 20m.									
Lote 136 - Lote 136								2.043,60	
001	20004 FITA DUPLA FACE COM ESPUMA - TAMANHO 19 CM X 2M	RL	130,00	Classificado	ADELBRAS		15,72	2.043,60	*
resistente a temperaturas elevadas, umidade e raios UV, aderência de longa duração. Medida aprox. 19mm x 2m.									
Lote 137 - Lote 137								325,60	
001	1951 FITA MÉTRICA PLASTICA 150CM	UN	220,00	Classificado	KIT		1,48	325,60	*
Lote 138 - Lote 138								352,00	
001	21344 FITILHO 5 MM - DIVERSAS CORES ROLO COM 50 METROS	UN	160,00	Classificado	SÃO JOSE		2,20	352,00	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 146 - Lote 146								61,32	
001	23695 Glitter colorido, tubo com 3 gramasGlitter colorido, tubo com 3 gramas	TB	73,00	Classificado	HONEY		0,84	61,32	*
Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 150 - Lote 150								1.848,85	
001	23697 Grampeador com apoio anatômico emborrachado,	UN	103,00	Classificado	JOCAR		17,95	1.848,85	*
corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 25 folhas simultâneas com grampo 26/6 e até 40 folhas simultâneas com grampo 24/8. Marca referencial: CIS. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 155 - Lote 155								1.779,00	
001	23698 Grampo trilho estendido - com as seguintes dimensões 300x9x112mm,	PC	100,00	Classificado	DELO		17,79	1.779,00	*
injetado, em polipropileno branco. Pacote com 50 unidades. Marca referencial: DELLO. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 156 - Lote 156								1.749,70	
001	14082 GUILHOTINA CHAPA AÇO - 8FLS,300F	UN	10,00	Classificado	KIT		174,97	1.749,70	*
Lote 158 - Lote 158								406,35	
001	6420 ÍNDICE PARA FICHÁRIO TAM. 5" X 8" DE A A Z	PC	21,00	Classificado	ACRIMET		19,35	406,35	*
Lote 159 - Lote 159								453,22	
001	14081 ÍNDICE TELEFÔNICO COMERCIAL CAPA DURA21,5X15	UN	17,00	Classificado	TILIBRA		26,66	453,22	*
Lote 160 - Lote 160								236,70	
001	18017 ISOPOR 15 MM FOLHA 50CM X100CM	UN	45,00	Classificado	ISOPACK		5,26	236,70	*
Lote 163 - Lote 163								125,58	
001	18020 LAPISEIRA TÉCNICA, CORPO DE PLÁSTICO, COR PRETA, PONTA E TAMPA EM AÇO	UN	23,00	Classificado	JOCAR		5,46	125,58	*
INOXIDÁVEL, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE SUPERIOR, PARA MINA DE GRAFITE DE 0,5MM. DEVE VIR ACOMPANHADA DE UMA CAIXA COM 12 MINAS DE GRAFITE. COM 12 minas de grafite HB.									



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:6

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 171 - Lote 171									2.413,32
001	19555 MALETA PLÁSTICA EM POLIPROPILENO PARA 10 PASTAS SUSPENSAS COR FUMÊ	UN	34,00	Classificado	DELLO		70,98	2.413,32	*
Lote 176 - Lote 176									277,50
001	15886 CHAVEIRO ORGANIZADOR DE CHAVES tipo chaveiro, com argola em aço e identificador em plástico transparente. Caixa c/ 50.	CX	10,00	Classificado	WALLEU		27,75	277,50	*
Lote 177 - Lote 177									2.385,90
001	14083 ORGANIZADOR DE PASTAS SUPENSAS EM ACRÍLICO P/ 6 PASTAS dimensões aproximadas 27x18x44cm.	UN	30,00	Classificado	DELLO		79,53	2.385,90	*
Lote 181 - Lote 181									2.410,00
001	6430 PAPEL A4 COLORIDO - DIVERSAS CORES PCTE COM 100 FOLHAS Papel A4 75 g/m² colorido, tamanho 210x297mm pacote com 100 folhas.	PC	482,00	Classificado	CHAMEX		5,00	2.410,00	*
Lote 185 - Lote 185									832,00
001	18032 PAPEL A4 ESPECIAL 180 G/M² DIPLOMATA OPALINE BRANCO CX COM 50 FOLHAS	CX	65,00	Classificado	USAPEL		12,80	832,00	*
Lote 186 - Lote 186									674,80
001	18033 PAPEL A4 ESPECIAL 180 G/M² GRANITO/PÉRSICO/LINHO/CASCA DE OVO/ DIPLOMATA CORES CLARAS, CAIXA COM 50 FOLHAS	CX	56,00	Classificado	USAPEL		12,05	674,80	*
Lote 189 - Lote 189									252,00
001	6438 PAPEL CREPOM DIVERSAS CORES Papel crepom, tamanho 48x200cm. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	200,00	Classificado	VMP		1,26	252,00	*
Lote 191 - Lote 191									655,20
001	10196 PAPEL FOTOGRAFICO PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA BRILHANTE PREMIUM 240G/M² A4 X 297X210 Caixa com 10 folhas.	CX	52,00	Classificado	USA FOLEN		12,60	655,20	*
Lote 192 - Lote 192									2.641,45
001	18040 PAPEL KRAFT PURO 80 GRS 60CM X 200 METROS	RL	35,00	Classificado	5 VESTRELAS		75,47	2.641,45	*
Lote 195 - Lote 195									33,15
001	129 PAPEL DOBRADURA (origami), diversas cores. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	65,00	Classificado	VMP		0,51	33,15	*
Lote 197 - Lote 197									1.081,14
001	18044 PAPEL VEGETAL BRANCO 90G A4 COM 50 FOLHAS	PC	37,00	Classificado	MARES		29,22	1.081,14	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:7

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 198 - Lote 198								471,51	
001	18045 PAPEL VERGÊ TAMANHO A4 180GR CORES VARIADAS EMB. C/50 FLS.	CX	39,00	Classificado	USAPEL		12,09	471,51	*
Lote 200 - Lote 200								1.400,30	
001	21353 PASTA ABA COM ELASTICO FUMÊ OU TRANSPARENTE 20 MM PROFUNDIDADE confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245x335x20mm profundidade.	UN	335,00	Classificado	DAC		4,18	1.400,30	*
Lote 201 - Lote 201								1.593,20	
001	23706 Pasta aba com elástico fumê ou transparente - confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 245x335x40mm profundidade.	UN	280,00	Classificado	DAC		5,69	1.593,20	*
Lote 202 - Lote 202								2.593,15	
001	18048 PASTA AZ OFÍCIO PLASTIFICADA LOMBO ESTREITO , COR PRETA OU PRETO NUVEM COM BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO	UN	217,00	Classificado	FRAMA		11,95	2.593,15	*
Lote 203 - Lote 203								5.377,50	
001	18049 PASTA AZ OFÍCIO PLASTIFICADA LOMBO LARGO, COR PRETA OU PRETO NUVEM, COM BOLSA PORTA ETIQUETA, OLHAL E FERRAGEM NIQUELADA DE ALTA PRECISÃO	UN	450,00	Classificado	FRAMA		11,95	5.377,50	*
Lote 204 - Lote 204								4.980,00	
001	18050 PASTA CATALOGO PRETA COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO FORMATO 243X333.	UN	200,00	Classificado	DAC		24,90	4.980,00	*
Lote 209 - Lote 209								1.430,00	
001	18060 PASTA PLÁSTICA CANALETA A4 POLIPROPILENO 0,18MM TRANSPARENTE	UN	550,00	Classificado	DAC		2,60	1.430,00	*
Lote 210 - Lote 210								3.173,61	
001	21359 PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 12 DIVISÓRIAS confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245x335x0,50mm.	UN	177,00	Classificado	DAC		17,93	3.173,61	*
Lote 211 - Lote 211								579,69	
001	21360 PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 TRANSPARENTE COM 31 DIVISÓRIAS confeccionada em polipropileno, com etiquetas para identificação, fechamento com elástico e tamanho aproximado 245x335x0,70mm.	UN	113,00	Classificado	DAC		5,13	579,69	*
Lote 218 - Lote 218								81,20	
001	6596 PILHA PARA CALCULADORA (L 1130) Pilha alcalina para calculadora, no formato LR1130/LR54/AG10. Cartela c/ 10 unidades.	UN	5,00	Classificado	ELGIN		16,24	81,20	*
Lote 219 - Lote 219								104,85	



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:8

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	3643 PILHA Pilha CR 2032 Lithium Cell 3V. Cartela c/ 5.	CA	15,00	Classificado	ELGIN		6,99	104,85	*
Lote 221 - Lote 221								1.979,25	
001	7548 PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Pistola para de cola quente tam. grande, bivolt, potência mínima 40 watts, ponta metálica, alavanca para descanso.	UN	91,00	Classificado	JOCAR		21,75	1.979,25	*
Lote 222 - Lote 222								1.008,75	
001	7549 PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA Pistola para de cola quente tam. pequeno, bivolt, potência mínima 40 watts, ponta metálica, alavanca para descanso.	UN	75,00	Classificado	JOCAR		13,45	1.008,75	*
Lote 223 - Lote 223								48,50	
001	861 PLÁSTICO INCOLOR PARA ENCAPAR LIVROS rolo tamanho 45cmx2m.	UN	10,00	Classificado	DAC		4,85	48,50	*
Lote 226 - Lote 226								1.100,00	
001	23713 Plástico para plastificação, formato para Carteira de Identidade, nas medidas de 80x110mm, espessura de 0,07" .	UN	5.000,00	Classificado	MARES		0,22	1.100,00	*
Lote 232 - Lote 232								4.828,00	
001	10199 PRANCHETA ACRILICA TAMANHO OFICIO335X220MM CRISTAL C/ PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL	UN	425,00	Classificado	WALLEU		11,36	4.828,00	*
Lote 233 - Lote 233								787,29	
001	23715 Prancheta em madeira MDP, tamanho ofício 24x34cm com presilhas em aço inoxidável.	UN	161,00	Classificado	SOUZA		4,89	787,29	*
Lote 235 - Lote 235								168,00	
001	21365 PRENDEDOR DE PAPEL 41MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)	UN	210,00	Classificado	JOCAR		0,80	168,00	*
Lote 236 - Lote 236								289,80	
001	18081 PRENDEDOR DE PAPEL 51MM CORPO TODO EM METAL, PRESILHAS EM AÇO INOXIDÁVEL (TIPO GRAPOMOL)	UN	210,00	Classificado	JOCAR		1,38	289,80	*
Lote 241 - Lote 241								323,31	
001	11402 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 10 X 14CM PACOTE COM 100 UNIDADES.	UN	39,00	Classificado	CROMUS		8,29	323,31	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:9

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 242 - Lote 242								3.861,00	
001	11403 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 11 X 20CM PACOTE C/ 100 UNIDADES	UN	351,00	Classificado	PRACHEL		11,00	3.861,00	*
Lote 243 - Lote 243								419,98	
001	11404 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 15 X 22CM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	22,00	Classificado	CROMUS		19,09	419,98	*
Lote 244 - Lote 244								806,40	
001	11405 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 20 X 29CM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	24,00	Classificado	CROMUS		33,60	806,40	*
Lote 245 - Lote 245								1.034,80	
001	11406 SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES COM FIGURAS INFANTIS 25 X 37CM PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	26,00	Classificado	CROMUS		39,80	1.034,80	*
Lote 247 - Lote 247								252,00	
001	15900 SUPORTE PARA FITA ADESIVA PEQUENA 10,7x4,7x6cm.	UN	24,00	Classificado	CAVIA		10,50	252,00	*
Lote 250 - Lote 250								296,00	
001	18088 TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA,12 CM, LÂMINA DE AÇO INOX C/1,2 MM E CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO ABS tamanho aproximado 12 cm	UN	160,00	Classificado	JOCAR		1,85	296,00	*
Lote 256 - Lote 256								140,60	
001	18094 TINTA PARA CARIMBO COR AZUL E PRETO EMBALAGEM 40ML Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	37,00	Classificado	CARBRINK		3,80	140,60	*
VALOR TOTAL :							118.864,57		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **PERFECT CLEAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 39.835.150/0001-50, com endereço Rua 29 de Dezembro, nº 886, Centro, em Rio do Campo/SC, CEP: 89198-000, fone/fax: (47) 99917-1014, e-mail comercialdianasantos@gmail.com, neste ato representado por Diana Martins dos Santos, inscrito(a) no CPF sob nº 107.693.579-62.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 11.641,20 (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

- a)** A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

PERFECT CLEAN LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29381-4 PERFECT CLEAN LTDA		CNPJ: 39.835.150/0001-50	Telefone: 4799171014	Status: Habilitado	11.641,20				
Email: comercialdianasantos@gmail.com									
Lote 005 - Lote 005									126,00
001	17903 ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA POLIPROLILENO DE 5MM EM FORMA DE PINO, CAIXA COM 50 UNIDADES COLORIDO cores sortidas.	CX	70,00	Classificado	JOCAR JOCAR		1,80	126,00	*
Lote 041 - Lote 041									2.250,00
001	17938 CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA, CONFECCIONADA EM POLIESTIRENO, COM 3MM DE ESPESSURA DE PAREDE, COM HASTES METÁLICAS, MEDIDAS APROXIMADAS 26 X 14,5 X 37 CM	UN	50,00	Classificado	BELA ARTE BELA ARTE		45,00	2.250,00	*
Lote 097 - Lote 097									249,60
001	23683 Envelope officio 11,4x22,9cm, 90g, branco.	UN	1.920,00	Classificado	ROMITEC ROMITEC		0,13	249,60	*
Lote 152 - Lote 152									825,00
001	21348 GRAMPO AÇO COBREADO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	CX	165,00	Classificado	TOP TOP		5,00	825,00	*
Lote 178 - Lote 178									352,50
001	11386 PALITO PARA PICOLÉ DE MADEIRA 12CM - PACOTE COM 50 UNIDADES	PC	75,00	Classificado	GABOARDI GABOARDI		4,70	352,50	*
Lote 190 - Lote 190									58,80
001	18039 PAPEL DE SEDA 40X60 CM DIVERSAS CORES Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	280,00	Classificado	PLASTICK PLASTICK		0,21	58,80	*
Lote 206 - Lote 206									382,20
001	21357 PASTA COM ELASTICO VÁRIAS CORES cartonada, officio, plastificada, tamanho aproximado 245x335x0,35mm. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	UN	210,00	Classificado	THUR THUR		1,82	382,20	*
Lote 208 - Lote 208									469,80
001	6454 PASTA DE PAPELÃO SIMPLES COM TRILHO tamanho aproximado 245x335x0,35mm.	UN	290,00	Classificado	THUR THUR		1,62	469,80	*
Lote 212 - Lote 212									978,50
001	21361 PASTA SUSPensa 0.35MM confeccionada em polipropileno, tamanho aproximado 360x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico)	UN	190,00	Classificado	PLASTIPACK PLASTIPACK		5,15	978,50	*
Lote 213 - Lote 213									863,60
001	23708 Pasta suspensa 0,35mm, colorida, plastificada corpo em papel cartão, gramatura 336g/m², 361x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico). Cor a ser definida na nota de empenho mediante	UN	254,00	Classificado	THUR THUR		3,40	863,60	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Equiplano

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 214 - Lote 214								1.946,80	
001	23709 Pasta suspensa 0,35mm, padrão marmorizado, plastificada, corpo em papel cartão, gramatura 336g/m², 361x240mm (contendo: visor, etiqueta e grampo trilho de plástico).	UN	620,00	Classificado	THUR THUR		3,14	1.946,80	*
Lote 227 - Lote 227								2.310,00	
001	151 PLÁSTICO PERFURADO PARA ARQUIVO OFÍCIO com dois furos, tamanho 240x330mm, espessura aprox. 0,06 micras.	UN	10.500,00	Classificado	PLASTICK PLASTICK		0,22	2.310,00	*
Lote 231 - Lote 231								230,00	
001	6474 PORTA-DOCUMENTO PLÁSTICO PARA CARTEIRINHA TAM. 9,5CM X 6,5CM	UN	1.000,00	Classificado	ACP ACP		0,23	230,00	*
Lote 255 - Lote 255								598,40	
001	18093 TINTA GUACHE, POTE COM 250 ML, DIVERSAS CORES, ATÓXICA, CERTIFICADA PELO INMETRO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES, ÁGUA DEIONIZADA Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	160,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		3,74	598,40	*
VALOR TOTAL:							11.641,20		



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022

PROTOCOLO 465/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **RSUL EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.066.477/0001-84, com endereço Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, Sala 01, Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP: 89037-800, fone/fax: (47) 3209-6617, e-mail rsulvendas02@gmail.com, neste ato representado por Leandro Geremias, inscrito(a) no CPF sob nº 039.376.959-31.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 20.937,35 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

RSUL EIRELI EPP

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29256-7 RSUL LTDA ME		CNPJ: 14.066.477/0001-84	Telefone: 4732096617	Status: Habilitado					20.937,35
Email: rsulvendas02@gmail.com									
Lote 009 - Lote 009									1.012,35
001	17907 ANOTE E COLE COM 01 BLOCO DE COR SUAVE, TAMANHO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL Marcas referenciais: LYKE e POST-IT. APRESENTAR AMOSTRA.	PC	255,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	3,97	1.012,35	*
Lote 010 - Lote 010									1.470,60
001	17908 ANOTE E COLE COM 04 BLOCOS DE CORES DIFERENTES, TAMANHO 38MMX51MM COM 100 FOLHAS CADA, CONFECCIONADO EM PAPEL E ADESIVO ACRILICO REPOSICIONÁVEL Marcas referenciais: LYKE e POST-IT.	PC	285,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	5,16	1.470,60	*
Lote 011 - Lote 011									144,32
001	21328 APAGADOR DE QUADRO BRANCO corpo em plástico, superfície interna em espuma e base em feltro com no mínimo 2mm de espessura e capacidade para guardar 2 marcadores.	UN	32,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	4,51	144,32	*
Lote 013 - Lote 013									162,00
001	38 APONTADOR DE LÁPIS corpo em metal, com um furo, com lâmina de aço-carbono arredondada e protegida por guarnição.	UN	200,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	0,81	162,00	*
Lote 014 - Lote 014									40,00
001	6337 APONTADOR DE LÁPIS corpo em plástico, com um furo, plástico resistente a pressão, com lâmina de aço-carbono arredondada e protegida por guarnição.	UN	200,00	Classificado	Goller	Goller	0,20	40,00	*
Lote 023 - Lote 023									104,00
001	22025 BORRACHA BRANCA MÉDIA Nº 40 macia, especial para apagar escrita de lápis sem borrar. Medidas aprox. 34x22x8,5mm.	UN	400,00	Classificado	Redbor	Redbor	0,26	104,00	*
Lote 024 - Lote 024									139,20
001	11133 CADERNO DE CALIGRAFIA BROCHURA HORIZONTAL 40 FOLHAS CAPA FORTE 200X140 MM Capa em papel grosso e resistente, com 40 folhas.	UN	120,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	1,16	139,20	*
Lote 025 - Lote 025									127,60
001	14144 CADERNO DE DESENHO, TAMANHO 275X200, 48 FOLHAS EM ESPIRAL CAPA FORTE. Capa em papel grosso e resistente, com 48 folhas.	UN	40,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	3,19	127,60	*
Lote 026 - Lote 026									373,80
001	14147 CADERNO LINGUAGEM BROCHURA 48 FOLHAS CAPA DURA CORES DIVERSAS, TAMANHO 140X202MM.	UN	140,00	Classificado	Neomundi	Neomundi	2,67	373,80	*
Lote 029 - Lote 029									885,30



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	23667 Caderno universitário com 96 folhas, capa dura com verniz 01 matéria, capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e Papel couché (120gr/m²), com espiral	UN	130,00	Classificado	Neomundi Neomundi		6,81	885,30	*
Lote 052 - Lote 052								649,00	
001	23673 Caneta marca texto, para grifar e marcar Ponta facetada, permitindo a marcação em traçado duplo: fino para sublinhar e grosso para destacar. Ponta resistente. Cor a ser definida na nota de empenho. Marcas referenciais: BIC e FABER CASTELL. APRESENTAR AMOSTRA	UN	550,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,18	649,00	*
Lote 054 - Lote 054								919,08	
001	17950 CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA FINA SORTIDA - CAIXA COM QUATRO UNIDADES	CX	92,00	Classificado	Neomundi Neomundi		9,99	919,08	*
Lote 055 - Lote 055								204,82	
001	17951 CANETA PARA CD / DVD 1.0MM – AZUL/PRETA/VERMELHA. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	98,00	Classificado	Neomundi Neomundi		2,09	204,82	*
Lote 056 - Lote 056								440,00	
001	23674 Caneta para quadro branco, ponta 3mm - grossa Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	200,00	Classificado	Neomundi Neomundi		2,20	440,00	*
Lote 057 - Lote 057								130,50	
001	23675 Caneta para retroprojektor pronta fina 1.0 mm nas cores Azul, Preta, Verde ou Vermelha. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	75,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,74	130,50	*
Lote 085 - Lote 085								298,00	
001	17974 ELÁSTICO PARA DINHEIRO CONFECCIONADO EM LATÉX N° 18 NA COR AMARELA CAIXA COM 100 GRAMAS	CX	100,00	Classificado	Mamuth Mamuth		2,98	298,00	*
Lote 118 - Lote 118								210,00	
001	6385 ESTILETE LARGURA 18MM fabricado em termoplástico com empunhadura ergonômica e sistema de trava. Com lâmina larga de aço carbono com dupla afiação e com oito segmentos.	UN	120,00	Classificado	Lyke Lyke		1,75	210,00	*
Lote 126 - Lote 126								547,04	
001	19540 EXTRATOR DE GRAMPO DE INOX, TIPO ESPÁTULA COM 15 CM	UN	208,00	Classificado	Cavia Cavia		2,63	547,04	*
Lote 131 - Lote 131								1.203,45	
001	18008 FITA CREPE BRANCA 18MM X 50MTS	RL	355,00	Classificado	Neomundi Neomundi		3,39	1.203,45	*
Lote 134 - Lote 134								853,10	
001	12091 FITA CORRETIVA, 12M X 4,2 MM	RL	190,00	Classificado	Neomundi Neomundi		4,49	853,10	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
BRANCA									
Lote 147 - Lote 147								33,00	
001	18016 GRAFITE 2B 0,5MM PARA LAPISEIRA, CAIXA COM 12 MINAS	CX	50,00	Classificado	Vision Vision		0,66	33,00	*
Lote 149 - Lote 149								502,97	
001	23696 Grampeador com apoio anatômico emborrachado	UN	53,00	Classificado	Neomundi Neomundi		9,49	502,97	*
corpo em aço escovado, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar, grampeia até 12 folhas simultâneas com grampo 26/6. Marca referencial: CIS. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 161 - Lote 161								265,60	
001	21349 LÁPIS DE COR: 12 (DOZE) CORES	CX	80,00	Classificado	Lyke Lyke		3,32	265,60	*
material atóxico, apontado, formato sextavado, confeccionado em resina plástica ou madeira, recoberto com tinta atóxica, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, cores vivas, boa pigmentação e macia; dimensões mínimas: 165mm de comprimento e 6mm de diâmetro. Produto certificado pelo Inmetro.									
Lote 162 - Lote 162								1.099,00	
001	21350 LÁPIS PRETO GRAFITE Nº 2	CX	50,00	Classificado	Fokinho Fokinho		21,98	1.099,00	*
formato sextavado, apontado, confeccionado em resina plástica ou madeira, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá ter dureza HB, possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, atóxica. Características: diâmetro mínimo 7mm; comprimento mínimo 170mm; diâmetro do grafite 2mm; n.º 02, HB; O lápis deve trazer a graduação e marca do fabricante impressas no corpo. Produto certificado pelo Inmetro. Caixa com mínimo de 70 unidades. Marcas referenciais: FABER CASTELL, BIC e LEO&LEO. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 165 - Lote 165								1.142,00	
001	18021 LIVRO ATA COM NUMERAÇÃO E COM 100 FLS	UN	100,00	Classificado	Tilibra Tilibra		11,42	1.142,00	*
Lote 199 - Lote 199								353,22	
001	23705 Pasta "L" ofício transparente - tamanho aproximado 220x330x1mm.	UN	406,00	Classificado	Neomundi Neomundi		0,87	353,22	*
Lote 215 - Lote 215								65,80	
001	6464 PERCEVEJO - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	28,00	Classificado	Lyke Lyke		2,35	65,80	*
Latonado, anti-ferrugem									
Lote 216 - Lote 216								1.854,65	
001	23710 Perfurador de papel com 2 furos, confeccionado em metal com base	UN	35,00	Classificado	Neomundi Neomundi		52,99	1.854,65	*
plástica, deve acompanhar escala plástica, depósito de coleta e trava de segurança. Com capacidade mínima de 40 folhas simultâneas. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 217 - Lote 217								3.218,63	
001	19560 PERFURADOR DE PAPEL COM 2 FUROS, CONFECCIONADO EM METAL COM BASE	UN	37,00	Classificado	Neomundi Neomundi		86,99	3.218,63	*
PLASTICA, ACOMPANHA ESCALA PLASTICA, DEPÓSITO DE COLETA E CONTÉM TRAVA DE SEGURANÇA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS capacidade mínima de 60 folhas simultâneas. APRESENTAR AMOSTRA									
Lote 220 - Lote 220								850,00	
001	19561 PINCEL ATÔMICO COM PONTA QUADRADA NAS CORES AZUL, VERMELHO, PRETO E	UN	500,00	Classificado	Neomundi Neomundi		1,70	850,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
VERDE Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.									
Lote 238 - Lote 238								98,40	
001	23716 Régua milimétrica com 30cm, confeccionada em alumínio.	UN	30,00	Classificado	Lyke Lyke		3,28	98,40	*
Lote 239 - Lote 239								103,46	
001	19567 RÉGUA MILIMÉTRICA 30CM CONFECCIONADA PVC TRANSPARENTE, COM 0,75MM DE ESPESSURA	UN	14,00	Classificado	Waleu Waleu		7,39	103,46	*
Lote 246 - Lote 246								211,20	
001	15901 SUPORTE PARA FITA ADESIVA MÉDIA Tamanho 16,4x10,4x7,2cm.	UN	12,00	Classificado	Lyke Lyke		17,60	211,20	*
Lote 251 - Lote 251								382,70	
001	23718 Tesoura multiuso tamanho aproximado 17cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno	UN	86,00	Classificado	Neomundi Neomundi		4,45	382,70	*
Lote 252 - Lote 252								493,12	
001	23719 Tesoura multiuso, tamanho aproximado 21cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno.	UN	92,00	Classificado	Neomundi Neomundi		5,36	493,12	*
Lote 253 - Lote 253								349,44	
001	23720 Tesoura picotar tamanho aproximado 21cm. Material: corpo em inox e cabo em polipropileno.	UN	7,00	Classificado	Neomundi Neomundi		49,92	349,44	*
VALOR TOTAL:						20.937,35			



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **TCM OFFICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.454.034/0001-84, com endereço Av. Manoel Mendes de Camargo, nº 1470, Centro em Campo Mourão/PR, CEP: 87303-115, fone/fax: (44) 3017-1585, e-mail licitacao@aquatrosuprimentos.com.br, neste ato representado por Ronaldo Gonçalves da Silva, inscrito(a) no CPF sob nº 851.471.769-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 35.546,35 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito
Órgão Gerenciador

TCM OFFICE LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30114-1 TCM OFFICE MÓVEIS LTDA - ME Email: licitacao@aquatrosuprimentos.com.br CNPJ: 19.454.034/0001-84 Telefone: 4430171585 Status: Habilitado									35.546,35
Lote 003 - Lote 003									440,00
001	22021 ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 00 CONFECCIONADA DE LIGA DE ZINCO CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40,00	Classificado	BACCHI		11,00	440,00	*
Lote 004 - Lote 004									177,90
001	10188 ALFINETE DE SEGURANÇA PRATA Nº 000 confeccionado em liga de zinco - caixa com 100 unidades.	CX	30,00	Classificado	BACCHI		5,93	177,90	*
Lote 006 - Lote 006									378,00
001	17905 ALFINETE SIMPLES COMPRIMENTO: 29 MM/ ESPESSURA: 0,65 MM, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO COM 50 UNIDADES caixa com 50 unidades.	CX	63,00	Classificado	BACCHI		6,00	378,00	*
Lote 027 - Lote 027									600,00
001	22026 CADERNO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS ¼ COM 100 FOLHAS	UN	50,00	Classificado	TILIBRA		12,00	600,00	*
Lote 043 - Lote 043									186,00
001	17941 CANETA CORRETIVO COM 7 ML, SECAGEM RÁPIDA	UN	60,00	Classificado	ONDA		3,10	186,00	*
Lote 065 - Lote 065									1.649,70
001	17962 CARTOLINA EMBORRACHADA TIPO E.V.A, COM GLITTER, TAMANHO 40CM X 60CM, GRAMATURA 2 MM (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA) espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	390,00	Classificado	ONDA		4,23	1.649,70	*
Lote 068 - Lote 068									840,00
001	17960 CARTOLINA EMBORRACHADA TIPO E.V.A, TIPO LISO, TAMANHO 40CM X 60CM, GRAMATURA 2 MM, (COR A SER DEFINIDA PELA SECRETARIA) espessura 2mm. Cor a ser definida na nota de empenho.	UN	480,00	Classificado	ONDA		1,75	840,00	*
Lote 070 - Lote 070									739,00
001	9260 CAVALETE FLIP CHART PARA BLOCO DE PAPEL, DE MADEIRA. LARGURA 71CM COMPRIMENTO 1,80MTS, APOIO PARA BLOCO DE 64X88CM	UN	10,00	Classificado	SOUZA		73,90	739,00	*
Lote 076 - Lote 076									95,68
001	11387 CLIPS PEQUENO P/CONVITE Nº 5 DOURADO- CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	16,00	Classificado	BACCHI		5,98	95,68	*
Lote 077 - Lote 077									383,24
001	19536 COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTIUSO 20 G - VISCOSIDADE MÉDIA	UN	67,00	Classificado	LEO ARTE		5,72	383,24	*
Lote 078 - Lote 078									1.390,72



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2022

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	22037 COLA BRANCA LÍQUIDA 110G, LAVÁVEL bico aplicador econômico, produto atóxico, vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento do produto. Certificado pelo Inmetro. Marcas referenciais: TENAZ, TRIS, BIC, LEO&LEO e LAOBAN. APRESENTAR AMOSTRA	FR	656,00	Classificado	PIRA		2,12	1.390,72	*
Lote 080 - Lote 080								37,95	
001	21333 COLA COLORIDA PLÁSTICA SOLÚVEL EM ÁGUA não tóxica, secagem rápida. Embalagem contendo 06 unidades de aprox. 23g cada.	CX	5,00	Classificado	PIRA		7,59	37,95	*
Lote 082 - Lote 082								325,00	
001	17973 COLA EM BASTÃO RESINA SINTÉTICA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES COM 20 GRAMAS Marcas referenciais: FABER CASTELL e ACRILEX. APRESENTAR AMOSTRA	UN	260,00	Classificado	ONDA		1,25	325,00	*
Lote 096 - Lote 096								1.403,60	
001	23680 Envelope grande 31x41cm, 90g, amarelo ouro.	UN	2.420,00	Classificado	SCRITY		0,58	1.403,60	*
Lote 105 - Lote 105								40,00	
001	16994 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 14 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 85 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	LASSANE		0,20	40,00	*
Lote 107 - Lote 107								44,00	
001	16995 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 100 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	LASSANE		0,22	44,00	*
Lote 109 - Lote 109								62,00	
001	16996 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 20 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 120 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	LASSANE		0,31	62,00	*
Lote 111 - Lote 111								90,00	
001	16997 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 23 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 150 FOLHAS	UN	200,00	Classificado	LASSANE		0,45	90,00	*
Lote 113 - Lote 113								90,00	
001	16998 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 25 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 160 FOLHAS	UN	150,00	Classificado	LASSANE		0,60	90,00	*
Lote 115 - Lote 115								118,50	
001	16999 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 29 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 200 FOLHAS	UN	150,00	Classificado	LASSANE		0,79	118,50	*
Lote 117 - Lote 117								150,00	
001	17000 ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 33 MM PLASTICO PRETO CAPACIDADE 250 FOLHAS	UN	150,00	Classificado	LASSANE		1,00	150,00	*
Lote 127 - Lote 127								408,45	
001	23684 Ficha pautada 5x8" – 100 folhas. Formato 203mmx127mm.	BL	35,00	Classificado	TILIBRA		11,67	408,45	*
Lote 143 - Lote 143								1.736,35	
001	18012 GIZ BRANCO PARA QUADRO NEGRO ATÓXICO ANTIALÉRGICO APROVADO EM TESTE DE	CX	605,00	Classificado	DELTA		2,87	1.736,35	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
IRRITAÇÃO DÉRMICA. COMPOSIÇÃO GIPSITA DESIDRATADO GESSO ORTOPÉDICO ÁGUA CORANTES ORGÂNICOS, COM 64 UNIDADES									
Lote 145 - Lote 145								125,16	
001	20273 GIZ DE CERA grosso, peso líquido mínimo 66 gramas. Caixa com 12 unidades.	CX	42,00	Classificado	GIZ BEL		2,98	125,16	*
Lote 151 - Lote 151								758,40	
001	21345 GRAMPEADOR APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO corpo em aço escovado de alta resistência, depósito com face de segurança, base de borracha para não deslizar. Compatível com grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Capacidade de até 100 folhas simultâneas. Marca referencial: CIS. APRESENTAR AMOSTRA	UN	12,00	Classificado	MASTERPRINT		63,20	758,40	*
Lote 164 - Lote 164								871,50	
001	18022 LIVRO ATAS COM NUMERAÇÃO E COM 50 FLS	UN	105,00	Classificado	TAMOIO		8,30	871,50	*
Lote 172 - Lote 172								406,80	
001	21534 MASSA DE MODELAR 180 G CAIXA COM 12 CORES mínimo 180g. Caixa com 12 cores. À base de amido, não tóxica, super macia, aromatizada e com cores vivas e brilhantes.	CX	120,00	Classificado	MASSABEL		3,39	406,80	*
Lote 183 - Lote 183								404,84	
001	12095 PAPEL A4 120 G/ M² - 8 CORES DIFERENTES PCTE 24 FLS (VERMELHA,AZUL,AMARELA,VERDE,LARANJA,PRETA,MARROM, BRANCA)	PC	58,00	Classificado	USAPEL		6,98	404,84	*
Lote 184 - Lote 184								740,36	
001	12094 PAPEL A4 85G/M² - 8 CORES DIFERENTES PCTE 45 FLS (VERMELHA, AZUL, AMARELA, VERDE, LARANJA, PRETA, MARROM, BRANCA)	PC	83,00	Classificado	USAPEL		8,92	740,36	*
Lote 187 - Lote 187								89,40	
001	18034 PAPEL CAMURÇA EM CORES VARIADAS 60X40CM	UN	60,00	Classificado	VMP		1,49	89,40	*
Lote 193 - Lote 193								48,50	
001	18041 PAPEL LAMINADO TAMANHO 48CMX60CM (DOURADO, VERMELHO E PRATA)	UN	50,00	Classificado	VMP		0,97	48,50	*
Lote 205 - Lote 205								2.798,00	
001	18051 PASTA CATALOGO PRETA COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS FINOS, COM VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO FORMATO 243X333.	UN	200,00	Classificado	DAC		13,99	2.798,00	*
Lote 224 - Lote 224								3.040,00	
001	23711 Plástico para plastificação, formato A3, nas medidas de 303x426mm, espessura de 0,07" .	UN	1.000,00	Classificado	LASSANE		3,04	3.040,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:4

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 225 - Lote 225								9.540,00	
001	23712 Plástico para plastificação, formato A4, nas medidas de 220x307mm, espessura de 0,07" .	UN	6.000,00	Classificado	LASSANE		1,59	9.540,00	*
Lote 228 - Lote 228								720,00	
001	6470 PLÁSTICO PERFURADO PARA ARQUIVO OFÍCIO com quatro furos, tamanho 240x330mm, espessura aprox. 0,06 micras.	UN	4.000,00	Classificado	DAC		0,18	720,00	*
Lote 230 - Lote 230								487,90	
001	23714 Porta-crachá de plástico com presilha tipo "Jacaré" 100x71mm.	UN	410,00	Classificado	DAC		1,19	487,90	*
Lote 249 - Lote 249								3.811,00	
001	18087 TECIDO TNT VÁRIAS CORES, GRAMATURA 40 G, LARGURA 1,40M, COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO Tecido TNT, gramatura 40g/m², largura 1,40m, várias cores. Composição: 100% polipropileno. Cor a ser definida na nota de empenho mediante consulta prévia de disponibilidade.	MT	2.060,00	Classificado	GATTE		1,85	3.811,00	*
Lote 254 - Lote 254								318,40	
001	18092 TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES COM 15 ML, ATÓXICA, CERTIFICADA PELO INMETRO, RESINA ACRÍLICA, PIGMENTOS, CONSERVANTES, ÁGUA DEIONIZADA	CX	80,00	Classificado	PIRA		3,98	318,40	*
VALOR TOTAL:					35.546,35				



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022
PROTOCOLO 465/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2022

1. Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.340.262/0001-51, com endereço Frederico Jensen, nº 1866, Fundos, Itoupavazinha em Blumenau/SC, CEP: 89066-304, fone/fax: (47) 3323-6903, e-mail vambel.sc@gmail.com, neste ato representado por Isabel Xavier, inscrito(a) no CPF sob nº 351.796.869-20.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 25 de abril de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo a eventual aquisição de materiais de expediente em atendimento às Secretarias Municipais.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total estimado da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do edital retro mencionado

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.**

3. A entrega deverá ser realizada em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante conforme descrito na Nota de Empenho:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

3.1. A Contratada obriga-se a:

- a)** Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b)** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- d)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- e)** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- f)** Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na Ata de registro de Preços;
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.2. A Contratante obriga-se a:

- a)** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

3.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia knopck Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Eneliz de Fátima Anton Buba
SECRETARIA DE GOVERNO	Marcia Zigovski
SECRETARIA DE SAÚDE	Felicio Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Marcia Zigovski

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Secretaria Municipal de Governo: 02.001.04.122.0002.2003-3390301600
Secretaria Municipal de Administração e Finanças: 03.001.04.122.0003.2004-3390301600
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.001.04.121.0004.2007-3390301600
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários: 05.001.15.452.0005.2010-3390301600
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: 06.001.23.691.0007-2014-3390301600
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: 07.002.20.606.0008.2017-3390301600
Secretaria Municipal de Educação: 08.001.12.361.0009.2020-3390301600 08.001.12.365.0009.2022-3390301600
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: 09.001.13.392.0010.2024-3390301600 09.002.27.812.0011.2025-3390301600
Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: 10.001.08.243.0013.2027-3390301600 10.001.08.244.0012.2028-3390301600 10.002.06.182.0012.2030-3390301600
Secretaria Municipal de Saúde: 11.001.10.301.0014.2034-3390301600

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR 26 de abril de 2022

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA

ESCRITORIO EIRELI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2022

Classificação por Fornecedor

Pregão 19/2022

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 30112-4 VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ: 27.340.262/0001-51 Telefone: 4733236903 Status: Habilitado								5.451,59	
Email: vambel.sc@gmail.com									
Lote 167 - Lote 167								1.010,00	
001	18023 LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 120X90 CM E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UN	10,00	Classificado	propria 120x90		101,00	1.010,00	*
Lote 168 - Lote 168								2.611,70	
001	18024 LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 150X120 CM E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UN	13,00	Classificado	propria 150x120		200,90	2.611,70	*
Lote 169 - Lote 169								659,89	
001	18025 LOUSA QUADRO BRANCO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAMANHO 40X60 CM E SUPORTE PARA APAGADOR EM ALUMÍNIO	UN	11,00	Classificado	propria 40x60		59,99	659,89	*
Lote 170 - Lote 170								1.170,00	
001	23700 Lousa quadro branco, magnético, com moldura em alumínio, tamanho aprox. 60x40cm.	UN	15,00	Classificado	propria 60x40		78,00	1.170,00	*
VALOR TOTAL:							5.451,59		